Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Novembro de 2022 **Edição 1.814 - Ano XVII - Semanal**

ANEXOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR

EDITAL 04/2022/CMDCA prorrogação das inscrições para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA de TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Considerando o fim do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil;
- Considerando que não houve número necessário de inscritos;

O CMDCA **CONVOCA** prorrogação o período das inscrições eleição para representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2022 a 2024, conforme segue:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de 11/10/2022 à 25/11/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 1101, a eleição ocorrerá dia 29 de Novembro de 2022, às 10h30min as 11hrs.

1.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;

1.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:

a) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;
b) Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente: Concorre a 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente;
c) Segmento Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

Tamarana, 17 de Novembro de 2022.

Mariza Assumpção Jorge
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1/2022

Súmula: Dispõe sobre adesão do Município de Tamarana/PR ao Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como o plano de ação do referido incentivo apresentado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 47/2022/CEDCA/PR)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322/2019, e considerando Memorando Circular nº 12/2022/CEDCA PR encaminhado na data de 17/11/2022 para adesão e finalização do termo de adesão e plano pelo Município até a data de 18/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de adesão do Município de Tamarana ao Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância (Deliberação 47/2022/CEDCA/PR).

Art. 2º. Aprovar plano de ação do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância (Deliberação 47/2022/CEDCA/PR) apresentando no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Novembro de 2022.

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE
Presidente do CMDCA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

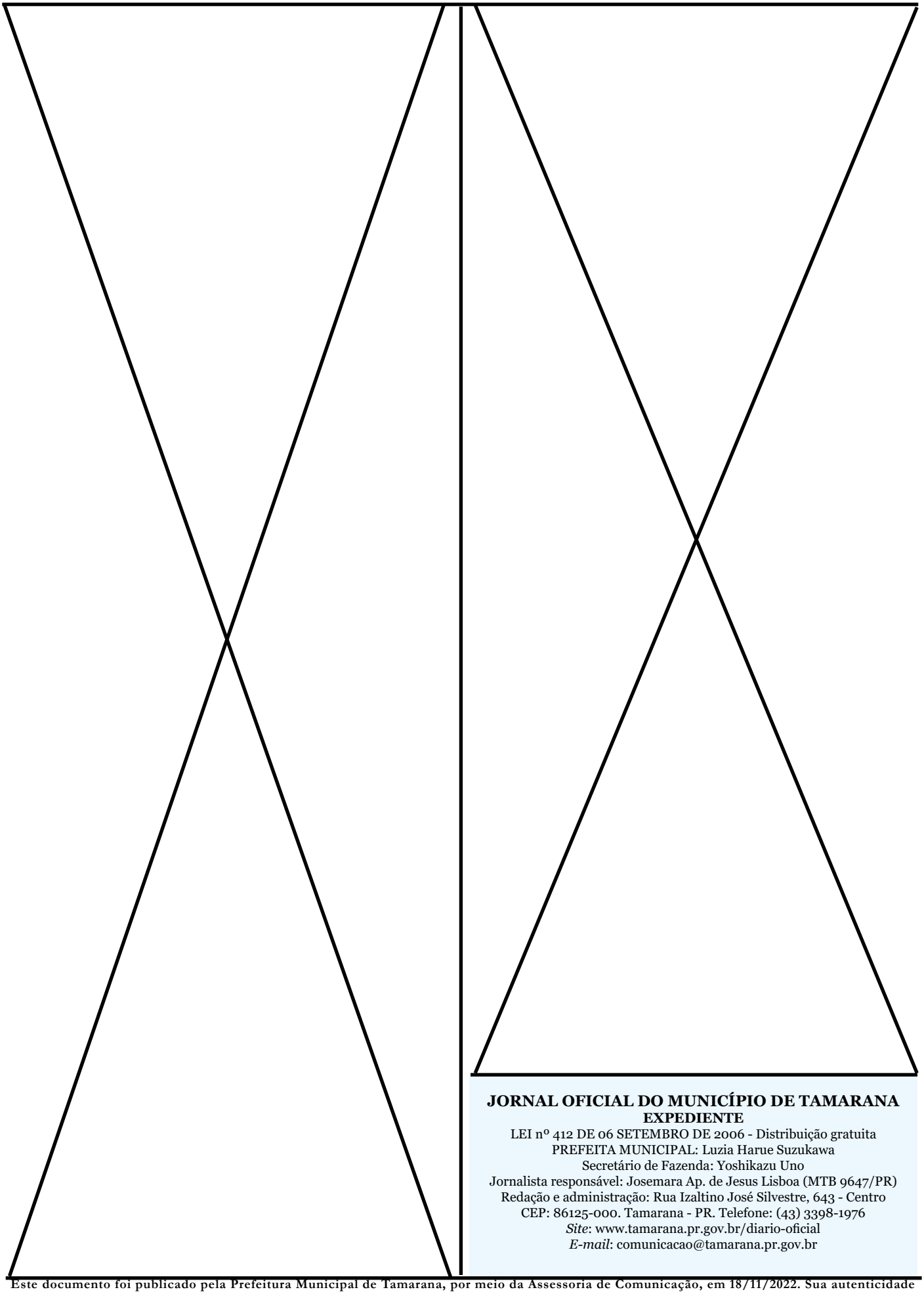

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br